

PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 329/2022 - RECORRENTE: RESENER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Publicação Nº 3909926

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 24/05/2022, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 24 de maio de 2022, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 329/2022

RECORRENTE: RESENER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA DE DÉBITOS - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 17 de maio de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**PORTARIA 030/2020**

Publicação Nº 3911220

PORTARIA SGA/GSGA n.º 030/2022

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decore da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do Protocolo 20.401/2020 e tendo em vista o dever de apurar a responsabilidade pelas irregularidades cometidas na execução da despesa.

Resolve instaurar SINDICÂNCIA, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Rodrigo Rauen Leão (Membro).

Balneário Camboriú, 17 de maio de 2022.

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa**PORTARIA 700 - PROGRESSÃO FILIPE MENDES**

Publicação Nº 3911647

PORTARIA N.º 700/2022

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Municipal 3.568, de 07 de junho de 2013, e considerando o interesse público, RESOLVE:

1º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, o qual ocupa cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível III.

| MAT. | NOME | CARGO | PROTOCOLO |
|------|----------------------------------|---------------------|-------------|
| 1295 | FILIFE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO | OPERADOR DE ESTAÇÃO | 45.475/2022 |

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.